

**COMISSÃO ESPECIAL DE
DOCUMENTOS SIGILOSOS - CEDOS**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
2013

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ATRIBUIÇÕES.....	4
3. COMPOSIÇÃO	6
3.1 - Deputados	6
3.2 - Assistentes.....	6
3.2 – Secretário-Executivo	6
4. REUNIÕES	7
4.1 – Reuniões em 2013	7
4.2 - Quadro comparativo entre as reuniões de 2013 e anos anteriores.....	7
5. EXPEDIENTES RECEBIDOS	9
5.1 – Solicitações de Acesso	9
5.2 – Demais Expedientes.....	10
6. LEI Nº 12.527, DE 2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES) E A REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	10
7. RESULTADO DAS METAS PROPOSTAS EM 2013	12
8. METAS PROPOSTAS PARA 2014.....	13
8.1 Não diretamente relacionadas a projetos elegidos como prioritários pela direção da COARQ:	13
8.2 Diretamente relacionadas a projetos elegidos como prioritários pela direção da COARQ:.....	13
9. CONCLUSÃO	14

1. INTRODUÇÃO

A Câmara dos Deputados é importante fonte de informações reunidas e produzidas pelos diversos órgãos que a compõe, dentre eles, as comissões parlamentares de inquérito. E, conforme disciplina o Ato da Mesa nº 45, de 2012, incumbe, à Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS), decidir, no âmbito da Câmara dos Deputados, sobre o acesso e a classificação de informações sigilosas de natureza legislativa constantes de documentos já arquivados e classificados por comissões já encerradas ou por órgãos extintos, com competência para rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas ou reservadas. Assim, a CEDOS é um órgão de grande importância para a nossa sociedade, por ser um instrumento de construção e de reafirmação da democracia no nosso País.

O Relatório anual contém, resumidamente, todas as informações necessárias à compreensão da estrutura da Cedos e do seu funcionamento. Dele constam detalhes dos processos analisados e das decisões tomadas. Para maiores informações, a Comissão conta ainda com a página no portal da Câmara dos Deputados, onde constam as listas dos documentos desclassificados, dados sobre a quantidade de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, além de outras notícias.

2. ATRIBUIÇÕES

A Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS) foi instituída pelo Artigo 15 da Resolução nº 29, de 1993, com competência para decidir quanto às solicitações de acesso às informações sigilosas e quanto ao cancelamento ou à redução de prazos de sigilo. Com a edição do Ato da Mesa nº 15, de 18 de maio de 1999, que instituiu o Sistema de Arquivo da Câmara dos Deputados (SIARQ-CD), e do Ato da Mesa nº 45, de 16 de julho de 2012, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as atribuições da CEDOS ficaram assim definidas:

- Fazer cumprir a legislação específica que dispõe sobre documentos sigilosos na Câmara dos Deputados (*Ato da Mesa nº 15/99, artigo 10, inciso I*);
- Indicar os procedimentos para transferência ao Órgão Central do Sistema de Arquivo da Câmara dos Deputados dos documentos classificados como sigilosos (*Ato da Mesa nº 15/99, artigo 10, inciso II*);
- Responsabilizar-se pelo cancelamento ou redução dos prazos de sigilo, definidos pelos produtores, para os documentos (*Ato da Mesa nº 15/99, artigo 10, inciso III*);
- Observar as normas quanto à publicidade de informações ou de documentos classificados como sigilosos (*Ato da Mesa nº 15/99, artigo 10, inciso IV*).
- Decidir, no âmbito da Câmara dos Deputados, sobre o acesso e a classificação de informações sigilosas de natureza legislativa constantes de documentos já arquivados classificados por comissões já encerradas ou por órgãos extintos com competência para rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas ou reservadas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 2011, e neste Ato (*Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso I*);
- Deliberar sobre os casos omissos referentes à classificação de informações sigilosas (*Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso II*);
- Prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, ou à integridade do território nacional, ou grave risco às relações internacionais do País ou à ordem pública, ou colocar em risco a vida ou a integridade física de cidadão que tenha prestado depoimento ou feito denúncia perante a Câmara dos Deputados, observado o prazo previsto no § 1º do art. 19 (*Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso III*);
- Decidir sobre informações produzidas no âmbito de sua competência, para fins de classificação em qualquer grau de sigilo (*Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso IV*);

- Assessorar a autoridade ou órgão classificador da Câmara dos Deputados, se necessário, quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informações sigilosas (*Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso V*);
- Subsidiar a elaboração do rol anual de informações que tenham sido desclassificados e do rol de informações classificadas em cada grau de sigilo, a serem disponibilizados no portal da Câmara dos Deputados, conforme disposto no art. 26, incisos I e II (*Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso VI*).

3. COMPOSIÇÃO

3.1 - DEPUTADOS

Ato da Presidência, de 03 de junho de 2013, reconduziu os membros do biênio anterior, permanecendo a Comissão Especial de Documentos Sigilosos com a seguinte composição para o período 2013/2015:

FÁBIO TRAD (PMDB/MS) - Presidente

FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT/BA) - membro

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR (PSDB/RS) - membro

3.2 - ASSISTENTES

Conforme dispõe o Ato da Mesa nº 45, de 16 de julho de 2012, quatro servidores prestam assistência à CEDOS, sendo assim distribuídos, conforme o inciso II do art. 32 do referido Ato da Mesa: o diretor da Coordenação de Arquivo ou servidor por ele indicado; um servidor da Secretaria-Geral da Mesa, indicado pelo Secretário-Geral da Mesa; um servidor do Departamento de Comissões, indicado pelo Diretor daquele Departamento; um Consultor Legislativo, indicado pelo Diretor da Consultoria Legislativa, conforme sua especialização no assunto constante do documento em análise. Em razão disso, em 2013, atuaram como assistentes da CEDOS os seguintes servidores, conforme o demonstrativo das reuniões:

- Elvio Siquieroli Cavaton, Consultor Legislativo;
- Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana, do Departamento de Comissões;
- Fernando Carlos Wanderley Rocha, Consultor Legislativo;
- Fernando Sabóia Vieira, da Secretaria-Geral da Mesa;
- Laila Monaiar, indicada pelo Diretor do Arquivo;
- Luiz Humberto Cavalcante, Consultor Legislativo; e
- Walter Santos Magalhães Neto, da Secretaria-Geral da Mesa;

3.2 – SECRETÁRIO-EXECUTIVO

TARCISO APARECIDO HIGINO DE CARVALHO - Titular

FERNANDO NUNES DE MIRANDA – 1º Substituto

Em exercício nos seguintes períodos:

- 02/09/2013 a 09/11/2013
- 16/12/2013 a 31/12/2013

RAFAEL DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO - 1º Substituto

Em exercício no seguinte período:

- 10/11/2013 a 15/12/2013

4. REUNIÕES

4.1 – REUNIÕES EM 2013

Membros	65ª 07/08	66ª 26/11
Dep. Fábio Trad	P	P
Dep. Félix Mendonça Jr.	P	P
Dep. Nelson Marchezan Jr.	P	P

Assistentes	65ª 07/08	66ª 26/11
Élvio Siquieroli Cavaton	P	
Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana	P	P
Fernando Rocha		
Luiz Humberto Cavalcante	P	
Fernando Sabóia Vieira		
Laila Monaiar		

Secretaria	65ª 07/08	66ª 26/11
Fernando Nunes de Miranda	P	
Rafael de Oliveira Saiani Franco		P
Tarciso Aparecido Higino de Carvalho	P	

4.2 - QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS REUNIÕES DE 2013 E ANOS ANTERIORES

	2000	2001	2002	2005	2005	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Total
Reuniões realizadas	4	3	2	9	6	4	2	1	3	3	1	12	12	2	64

5. EXPEDIENTES RECEBIDOS

5.1 – SOLICITAÇÕES DE ACESSO

A Comissão Especial de Documentos Sigilosos, em razão de suas competências regulares, deliberou sobre os seguintes pedidos de acesso:

1) Processo nº 121.816/2013: informa que o pesquisa Pedro Henrique Rodrigues de Melo Cunha, está atualmente realizando consultas no Centro de Documentação e Informação sobre a documentação da CPI Dívida Externa, instaurada em 1983; comunica que o referido pesquisador está atuando no interesse da Comissão da Verdade, e, que, baseado nos termos da lei que criou a CNV, está autorizado a ter acesso a qualquer documento mantido sob sigilo. Por fim, informa que os documentos serão usados para pesquisas no âmbito do Grupo de Trabalho que se dedica à investigação da estrutura de repressão implantada durante o período da ditadura.

Interessado: Pedro Henrique Rodrigues de Melo da Cunha, pesquisador que atua no interesse da Comissão da Verdade.

Decisão. Na 66ª reunião, decidiu-se pela desclassificação dos documentos analisados, ressalvado um documento relativo a declaração de imposto de renda de pessoa física.

2) Processo nº 132.897/2013: solicita cópias das atas, depoimentos e demais documentos sigilosos pertinentes às reuniões nº 42 e 45 da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a continuar as investigações de crime de pistolagem nas regiões Centro-Oeste e Norte, especialmente na chamada área Bico do Papagaio.

Interessado: Deputado Izalci.

Decisão: Após consulta in loco, interessado desistiu de solicitar cópias.

3) Processo 134.372/2013: solicitação de acesso aos documentos sigilosos e secretos constantes do dossiê da CPI da venda de terras a estrangeiros.

Interessado: Rogério dos Reis Devisate.

Decisão: Não ocorreu.

5.2 – DEMAIS EXPEDIENTES

Outros expedientes apreciados pela CEDOS:

1. Processo nº 127.606/2013: do Comitê Assessor da Lei de Acesso à Informação encaminhando minuta de projeto de resolução que dispõe sobre informações sigilosas na Câmara dos Deputados; sobre o Conselho Especial de Documentos Sigilosos e revoga a Resolução nº 29, de 1993.

Decisão: Na 66ª reunião, O Deputado NELSON MARCHEZAN JÚNIOR solicitou que fosse realizado um quadro comparativo entre a proposta elaborada pela CEDOS em 2012 e a proposta apresentada pelo Comitê Assessor da Lei de Acesso à Informação. Definiu-se que os assistentes e a secretaria-executiva da Comissão encaminhariam o quadro solicitado aos Deputados até 28 de Novembro de 2013, e que seria realizada uma nova reunião da CEDOS, em 03 de Dezembro de 2013, para tratar do assunto.

6. LEI Nº 12.527, DE 2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES) E A REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 16 de maio de 2012, entrou em vigência a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, que “regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências”. No âmbito do Poder Executivo, a referida lei foi regulamentada por meio do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

No âmbito da Câmara dos Deputados, a Lei 12.527/2011 foi regulamentada pelo Ato da Mesa nº 45, de 16 de julho de 2012. Porém, a Comissão Especial de Documentos Sigilosos entende que a tipologia normativa adequada para a mencionada regulamentação deveria ser uma resolução da Câmara dos Deputados.

Seguindo orientação parcialmente coincidente com o proposto pela CEDOS, o Comitê Assessor da Lei de Acesso à Informação, criado pela Portaria nº 101, de 22 de março de 2013, do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, revisou a regulamentação da LAI, elaborando uma minuta de resolução, uma de ato da mesa e uma de portaria do Diretor-Geral. A Secretaria-Executiva da CEDOS, por meio

dos servidores Tarciso Aparecido Higino de Carvalho e Fernando Nunes de Miranda, participou ativamente do processo de elaboração das referidas minutas.

7. RESULTADO DAS METAS PROPOSTAS EM 2013

Além do trabalho habitual, foram propostas duas grandes metas para 2013:

- 1) **Elaborar regulamento dispendo sobre a organização e o funcionamento da Comissão Especial de Documentos Sigilosos**, conforme previsto no §1º, do art. 32, do Ato da Mesa nº 45, de 2012, e observadas as disposições da Lei nº 12.527, de 2011.

Essa meta foi parcialmente cumprida, pois, durante todo o ano de 2013, a CEDOS deu prioridade à segunda meta, bem como à regulamentação da LAI, conforme descrito no item 8, prejudicando-a. Neste sentido, elaborou-se apenas um esboço do referido regulamento.

- 2) **Elaborar o planejamento para a reavaliação e reclassificação das informações sigilosas, no âmbito da competência da CEDOS, classificadas nos termos das normas anteriores de regência.**

Tal proposta liga-se umbilicalmente à regulamentação da LAI, atividade da qual a Secretaria-Executiva da CEDOS participou exaustivamente. Nada obstante, paralelamente à regulamentação da LAI, a Secretaria-Executiva gerenciou o projeto inventário dos documentos sigilosos sob a guarda da COARQ. Um dos produtos do referido projeto, já entregue, foi a listagem dos documentos sigilosos sob a guarda da COARQ. Essa listagem, composta majoritariamente por documentos oriundos de CPI, é etapa preliminar e fundamental para que se dê início à reavaliação dos documentos sigilosos, não só no âmbito da CEDOS, como no âmbito de toda a Câmara dos Deputados. Ainda, a Secretaria-Executiva da CEDOS tem prestado assistência à COARQ no projeto de migração de suporte dos documentos sigilosos especiais, isto é, aqueles em suporte diverso do papel.

8. METAS PROPOSTAS PARA 2014

8.1 NÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS A PROJETOS ELEGIDOS COMO PRIORITÁRIOS PELA DIREÇÃO DA COARQ:

- 1) Elaboração de regulamento que disporá sobre a organização e o funcionamento da Comissão Especial de Documentos Sigilosos, conforme previsto no §1º, do art. 32, do Ato da Mesa nº 45, de 2012, e observadas as disposições da Lei nº 12.527, de 2011.

8.2 DIRETAMENTE RELACIONADAS A PROJETOS ELEGIDOS COMO PRIORITÁRIOS PELA DIREÇÃO DA COARQ:

- 2) Conclusão do planejamento e execução da reavaliação e reclassificação das informações sigilosas, no âmbito da competência da CEDOS, classificadas nos termos das normas anteriores de regência.

9. CONCLUSÃO

Em um período de mudanças de paradigmas, onde a publicidade é colocada como preceito geral, e o sigilo, a exceção, especialmente com o advento da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, a Câmara dos Deputados tem dado o exemplo, e a CEDOS teve uma forte participação nesse processo.

Ao longo do ano, a Comissão, por intermédio da sua Secretaria-Executiva, participou exaustivamente de todas as etapas de trabalho do Comitê Assessor da LAI, contribuindo decisivamente para a elaboração das minutas de regulamentação da aplicação da LAI no âmbito da Câmara dos Deputados. Paralelamente, a Comissão reuniu-se ainda em duas oportunidades para apreciar pedidos de acesso a documentos sigilosos, atendendo a solicitações de Deputados e cidadãos.

Acaba o ano de 2013 com a sensação de dever cumprido, posto que, mesmo diante de tantas novidades, a Comissão atendeu, na medida do possível, às demandas que lhe foram apresentadas, sempre sopesando o direito de acesso à informação com a proteção da informação imprescindivelmente sigilosa e a proteção à informação pessoal. A Comissão Especial de Documentos Sigilosos, com a responsabilidade necessária e resguardando os interesses da Câmara dos Deputados, mas ciente da importância para o povo brasileiro de uma cultura de transparência, pretende em 2014 continuar caminhando rumo a uma realidade onde a publicidade é o preceito geral e o sigilo, a exceção.

Fernando Nunes de Miranda
Secretário-Executivo Substituto

Brasília, dezembro de 2013.